



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.894/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Prefeitura Municipal de Brasnorte
Livro de Registro de:
 LEIS
 Auto-gratos
 Portarias
Poder Legislativo
S. nº 894 de 23/06/16
Em, 28/06/16
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** não previstos no orçamento inicial de 2016, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
PROJETO:	1.304.	Ampliação e melhoria de praça de lazer no município de Brasnorte – MT.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do ESTADO não relacionados com Educação/Saúde/A.Social

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO

Total R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais
PROJETO:	1.049.	Construção de calçamento.

ELEMENTO DE DESPESA:

114 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.310,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.001. HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16. Habitação
SUBFUNÇÃO: 482. Habitação Urbana
PROGRAMA: 0018. Políticas habitacionais
PROJETO: 1.050. Programa de construção de casas populares.
ELEMENTO DE DESPESA:
119 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.690,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio – ESTADO

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26. Transporte
SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO: 1.070. Aquisição de caminhões basculante
ELEMENTO DE DESPESA:
227 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social


Total R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Eudes Tareiso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
23 / 06 / 16